



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2021/2022



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Manutenção do Portal Oficial da Câmara Municipal de Ananás TO, sistema administrador da web site, hospedagens, sistema de licitação, sistema de patrimônio, estrutura organizacional, sistema de ouvidoria, sistema SIC, diário oficial eletrônico, integração com as redes sociais, suporte técnico, atendimento, alteração de visual e de dados sempre que necessário.

Ananás – TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.


SIRLENE PEREIRA LIMA
Presidente da CPL
Portaria 02/2021


LARYSSA MONTEIRO DA SILVA
Secretária da CPL
Portaria 02/2021


MARCELO GONÇALVES LIRA
Membro da CPL
Portaria 02/2021